



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 549/2020

Em, 14 de Agosto de 2020.

**DETERMINA QUE TODO
AUTOMÓVEL COM MOTOR FLEX,
DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB
OU LOCADO, SEJA ABASTECIDO
TÃO SOMENTE POR ETANOL.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todo e qualquer automóvel com Motor Flex (etanol ou gasolina), de
propriedade da Prefeitura Municipal de Itapororoca ou locado ao município, será
obrigatoriamente abastecido por Álcool/Etanol.

Art. 2º Caso haja descumprimento o contrato de locação será automaticamente
cancelado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-
se todos os precedentes anteriormente primados.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional